



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO - SR/PF/ES

DECISÃO

Interessado: **MOHAMED HUSSEIN MASRY**

Referência: Processo SEI nº **08704.003972/2025-05**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia de que o estrangeiro **MOHAMED HUSSEIN MASRY**, nacional do **Egito**, nascido em **04/09/1970**, portador do RNM nº **V393212H**, ausentou-se do território nacional por período superior a dois anos, sem apresentar justificativa, o que configura hipótese de **perda da autorização de residência**, nos termos do art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/2017.

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos constantes, especialmente o **relatório subscrito pelo Agente de Polícia Federal Eduardo de Moraes Souto**, e considerando o disposto nos arts. 135, inciso III, 138 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO pela PERDA da autorização de residência concedida a MOHAMED HUSSEIN MASRY no Brasil**, incorporando a esta decisão os fundamentos constantes do referido relatório.

3. Retorne-se o presente processo à Unidade de Registro de Estrangeiros – URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, a fim de que o interessado seja **notificado da presente decisão**, bem como de que dispõe do prazo de **10 (dez) dias** para, querendo, interpor recurso administrativo, nos termos do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017.

4. Caso não haja interposição de recurso no prazo legal, deverá o imigrante ser **notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017**.

MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional de Polícia Federal no Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER**, **Superintendente Regional**, em 26/06/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66705433&crc=9004707B.

Código verificador: **66705433** e Código CRC: **9004707B**.